



EDITAL DE MÚSICA ANEXO I

O presente edital tem por objeto selecionar e apoiar projetos na área da música, contemplando iniciativas de produção, lançamento e circulação de obras musicais. Serão apoiadas propostas voltadas à produção e lançamento de EP ou álbum em plataformas de streaming, bem como à realização de apresentações musicais na Região Metropolitana de Goiânia e em diferentes cidades do Estado de Goiás. As propostas deverão contribuir para o fortalecimento da produção musical, a ampliação da difusão de artistas e o acesso do público às diversas expressões da música.

CATEGORIA A–PRODUÇÃO E LANÇAMENTO (EP ÁLBUM STREAMING)
A.1. DEFINIÇÃO: Projetos que proponham a produção e lançamento de um EP ou álbum para streaming, como produto cultural inédito, devem contemplar todas as etapas da criação musical, incluindo gravação, mixagem, masterização e publicação nas plataformas digitais. O EP ou álbum deverá conter músicas inéditas e autorais, com mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) faixas.
A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: O proponente deve obrigatoriamente ter, no mínimo, 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Música
A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO: Ao inscrever o projeto na CATEGORIA A, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens

obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração essas regras e itens, que devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, especialmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

Descrição e Formulário de Inscrição: Inclua um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, gravação, mixagem e masterização das músicas, bem como a publicação do EP ou álbum em plataforma digital online, e ações relacionadas ao seu lançamento.

Contrapartida

O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de um show musical à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 5 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) – 01 (um) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA A, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

HISTÓRICO DO PROPONENTE: histórico do grupo, banda ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área da Música por, no mínimo, 02 (dois) anos.

- **Histórico dos Músicos e Produtores:** histórico dos músicos arranjadores (quando houver), artistas, convidados e produtores. No caso de orquestra e coro, anexar o portfólio e o currículo do regente e do diretor artístico, se houver.
- **Relação das Músicas:** relação de todas as músicas que serão gravadas no álbum, indicando os respectivos autores.
- **Link do Áudio Digital:** link do áudio digital demonstrativo, contendo todas as músicas que serão gravadas no EP ou no álbum resultante do projeto.
- **Letras das Músicas:** letras de todas as músicas (para língua estrangeira, acrescentar tradução).
- **Envio dos Materiais:** todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 40MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações, apenas os áudios.
- **Identificação do Material:** Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

IMPORTANTE: As declarações de autoria, para os casos em que o proponente do projeto seja o autor, ou autorizações dos detentores dos direitos autorais das músicas que serão reproduzidas no álbum (compositor ou editora), discriminando

- o valor a ser cobrado por esses direitos, serão solicitadas na entrega da documentação – Etapa 2, caso o projeto seja aprovado.

CATEGORIA B APRESENTAÇÕES EM GOIÁS

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a circulação de um show de música, inédito ou não, devem prever a realização de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, abrangendo pelo menos 02 (duas) cidades diferentes do Estado de Goiás. Não serão consideradas cidades da Região Metropolitana de Goiânia, sendo desclassificado o projeto que indicar localidades dessa região

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista, banda, grupo ou coletivo musical. O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Música.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um show musical, considerando a realização de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) diferentes cidades goianas.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes dos espaços nos quais o show será apresentado durante a circulação, incluindo informações de capacidade de público e tipo de espaço (arena, teatro, sala multiuso, espaço aberto etc).
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo

máximo de 12 (doze) meses.

- Contrapartida

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de um show musical à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 15 (vinte) projetos, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 08 (oito) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (quatro) contemplados
- Pessoas indígenas – 02 (dois) contemplados

Pessoas com deficiência (PcD) – 02 (dois) contemplados

B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista, grupo, banda ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área da Música por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Apresentar link contendo o(s) espetáculo(s) gravado(s) em vídeo e demais comprovantes de atividades culturais dos artistas e grupos que farão as apresentações.
- Envio dos Materiais: todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 20MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as



comprovações, apenas os áudios.

- **Identificação do Material:** comprovação de todo o material enviado deve conter o nome do grupo, banda ou coletivo e deve estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para a respectiva comprovação. Para atividades comprovadas por material impresso/físico, não é obrigatória a inclusão de link.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

CATEGORIA C – APRESENTAÇÕES NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a circulação de show musical, inédito ou não, contemplando a realização de, no mínimo, 02 (duas) apresentações, em pelo menos 02 (duas) cidades.

Poderá ser incluída a cidade de Goiânia no itinerário. Nesse caso, a apresentação deverá ocorrer em região periférica do município.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista, banda, grupo ou coletivo musical.

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Música.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um show musical, considerando a realização de, no mínimo, 02 (duas) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) apresentações, em pelo menos 02 (duas) cidades, podendo ser Goiânia.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes dos espaços nos quais o show será apresentado durante a circulação, incluindo

informações de capacidade de público e tipo de espaço (arena, teatro, sala multiuso, espaço aberto etc).

- Contrapartida

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de um show musical à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 20 (vinte) projetos, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 11 (onze) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas indígenas – 02 (dois) contemplados

Pessoas com deficiência (PcD) – 02 (dois) contemplados

C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista, grupo, banda ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área da Música por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Apresentar link contendo o(s) espetáculo(s) gravado(s) em vídeo e demais comprovantes de atividades culturais dos artistas e grupos que farão as apresentações.
- Envio dos Materiais: todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 20MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações, apenas os áudios.



- **Identificação do Material:** comprovação de todo o material enviado deve conter o nome do grupo, banda ou coletivo e deve estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para a respectiva comprovação. Para atividades comprovadas por material impresso/físico, não é obrigatória a inclusão de link.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.